

ETP-DAP - 42024

Código de validação: C4117453A2

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade da aquisição de eletrodomésticos em geral (**refrigerador, frigobar, fogão, micro-ondas e bebedouro de garrafão**), visando atender às diversas unidades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

2. Descrição da necessidade

Os materiais destinam-se a reposição de estoque e atendimento às unidades jurisdicionais e administrativas deste Poder Judiciário, atender à demanda de reformas, inaugurações e ampliações informadas pela Diretoria de Engenharia, bem como às comarcas visitadas pelo Projeto Justiça de Proximidade.

Em um contexto no qual os servidores costumam passar entre 6 e 8 horas diárias em seus locais de trabalho, é mister que sejam dadas condições mínimas para atender às necessidades fisiológicas básicas de alimentação e hidratação, além de garantir um ambiente salubre e arejado que permita o desempenho normal de suas atividades e as condições adequadas para atendimento do público em geral.

A vida útil de eletrodomésticos, em condições normais de uso, é de 10 (dez) anos. No entanto, no caso de equipamentos que atendem a um grande número de pessoas ou que estão sujeitos a algumas intempéries próprias de cidades litorâneas (ex.: salitre), há uma depreciação maior e, conseqüentemente, uma redução no tempo de vida útil esperada, ensejando a substituição periódica de equipamentos que se



tornam irrecuperáveis ou antieconômicos.

Ademais, pretende-se adquirir equipamentos com alto nível de eficiência energética que garantam um baixo consumo de energia elétrica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Administração Patrimonial	Dayana da Conceição Ferreira Luna (Chefe da Divisão)

4. Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação alinha-se ao planejamento estratégico do Poder Judiciário no que tange à racionalização e aperfeiçoamento da gestão de custos, como o Plano Anual de Contratações, por exemplo.

5. Requisitos da Contratação

5.1 Requisitos Funcionais

Entende-se como requisitos funcionais a observância do prazo e local da entrega, a disponibilidade e o fornecimento dos produtos em perfeito estado e nas condições estipuladas pelo Contratante.

5.2 Requisitos Não Funcionais

Cabe à administração pública a obrigatoriedade de fazer uso adequado de suas aquisições e manter o estoque mínimo desses materiais, possibilitando o atendimento das demandas de forma rápida e eficaz.

5.3 Requisitos Externos

Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes e possuir garantia mínima de 01 (um) ano.



6. Descrição dos itens e estimativa das quantidades

Listados no termo de referência estão os itens distribuídos em 05 (cinco) itens, que pretendemos adquirir nesta contratação. As quantidades foram estimadas com base na demanda prevista proveniente de: a) reformas, ampliações e inaugurações informadas pela Diretoria de Engenharia; b) histórico de pedidos decorrentes de substituição de equipamentos irrecuperáveis, antieconômicos ou inservíveis; c) posição atual do estoque.

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação do tipo “menor preço”, na modalidade “pregão eletrônico”, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

8. Estimativa de preços

A estimativa e cotação da despesa será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio de acordo com a Portaria – GP-798/2019.

9. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos acima 1, 4 e 5.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica a esta contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Trata-se de processo de aquisição de materiais permanentes comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque e aparelhamento de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

unidades novas, reformadas ou ampliadas. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se prover às unidades com os equipamentos necessários e indispensáveis para o funcionamento dos serviços judiciários e administrativos, proporcionando bem-estar aos servidores e público em geral, através de um aparelhamento adequado dos espaços físicos dos prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida não incorrerá em impacto ambiental e deve estar de acordo com o Plano de Logística Sustentável 2022-2026, além das obrigações enumeradas no Termo de Referência, de acordo com IN N° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, devendo a contratada adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA).

14. Declaração de Viabilidade

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária elaborada pela Divisão de Administração Patrimonial e aprovada pelo Ordenador de Despesa para o ano de 2024.

15. Modalidade de licitação adequada ao objeto



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

Sugere-se a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico (art. 28, inciso I da lei 14.133/2021), haja vista que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 29 da lei 14.133/2021. A contratação agora solicitada se enquadra no art. 78, inciso IV – Registro de Preços, como forma de procedimentos auxiliares na execução das licitações.

16. Início do fornecimento

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório, a publicação dos registros dos preços e a emissão dos empenhos. As entregas ocorrerão após a solicitação formal de fornecimento enviada pela Divisão de Administração Patrimonial, devendo ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos a contar desta.

DAYANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LUNA
Chefa de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 116251

CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 195248

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/02/2024 15:44 (DAYANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LUNA)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/02/2024 16:04 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)

